



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200803TP00009

LICITAÇÃO N°. 00009/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RUA CAPITÃO PEDRO MOREIRA, 15 - CENTRO - CACIMBA DE DENTRO - PB.

CEP: 58230-000 - Tel: (83) 33791045.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.929.648/0001-59, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 11:00 horas do dia 25 de Agosto de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00009/2020, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA e AMPLIAÇÃO do MERCADO PÚBLICO de Cacimba de Dentro/PB.

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA e AMPLIAÇÃO do MERCADO PÚBLICO de Cacimba de Dentro/PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA e AMPLIAÇÃO do MERCADO PÚBLICO de Cacimba de Dentro/PB, objetivando a modernização e proporcionar aos usuários um espaço agradável para a realização das suas compras com mais segurança, higiene e limpeza, além de oferecer melhorias ao prédio público, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido

diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0 DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 11:00 horas do dia 25 de Agosto de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste Instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes, em ambiente aberto, para segurança de todos, mantendo-se a distância adequada entre as pessoas presentes, entre outras medidas, conforme recomendações da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos de saúde e vigilância sanitária. E, o acesso dos licitantes, só será permitida portando máscara e com a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro – Cacimba de Dentro - PB.

3.0 DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES (PROJETO BÁSICO);

3.1.2.ANEXO II - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.3.ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.4.ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelo site: www.tce.pb.gov.br.

4.0 DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0 DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 120 (cento e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

ORÇAMENTO DE 2020 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.1072 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:

► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00009/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro - PB" ◀. Deverá ser reconhecida a firma em cartório público do respectivo signatário ou a critério da empresa licitante está presente o responsável técnico para assinar a mencionada declaração na presença da Comissão Permanente de Licitação.

6.8.1.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante,

devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abalço discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **SERVÍCIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL**.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste Instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a -procuração -por instrumento -público ou particular- da -qual constem- os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório competente. Só serão aceitas procurações emitidas com no máximo 12 (doze) meses da data de abertura do certame, exceto quando tiver prazo de validade ou for por tempo indeterminado.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original ou a critério do licitante por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação até 01 (um) dia antes de realização do certame. E, em hipótese alguma será autenticado documento no dia de realização do certame, com exceção do documento oficial com foto do representante da empresa.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Devolução de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou o licitante apenas protocolar os mencionados envelopes - Documentação e Proposta de Preços junto a Comissão Permanente de Licitação, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00009/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

- 8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.
- 8.2.2.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado, com a apresentação da Certidão – CRC, do contador com validade para o certame e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanças provisórios.
- 8.2.2.1.As empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI estão isentas da apresentação do Balanço Patrimonial exigido no item anterior.
- 8.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 8.2.5.Comprovação de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 8.2.8.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.
- 8.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 8.2.10.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao CREA e/ou CAU, da região da sede do licitante.
- 8.2.11.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.2.12.Declaração assinada pelo representante legal da empresa e/ou seu procurador, informando que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 8.2.13.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2.14.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.3.Documentação específica:

- 8.3.1.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.1.

- 8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.2.

- 8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado **com a apresentação da Certidão – CRC, do contador com validade para o certame**; b) certidão simplificada emitida pela Junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.



8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, ou a critério do licitante por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação até 01 (um) dia antes de realização do certame. E, em hipótese alguma será autenticado documento no dia de realização do certame, com exceção do documento oficial com foto do representante da empresa. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação até 01 (um) dia antes de realização do certame ou da publicação em órgão na imprensa oficial ou a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00009/2020
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPÉ PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços, devidamente assinado pelo responsável técnico designado pela empresa e constante da Certidão de registro e quitação do licitante frente ao CREA e/ou CAU, da região da sede do licitante.

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços, devidamente assinado pelo responsável técnico designado pela empresa e constante da Certidão de registro e quitação do licitante frente ao CREA e/ou CAU, da região da sede do licitante.

9.2.2.1.Qadro de Composição da Taxa de BDI com as alíquotas informadas pelo licitante no Modelo TCU devidamente assinado pelo responsável técnico designado pela empresa e constante da Certidão de registro e quitação do licitante frente ao CREA e/ou CAU, da região da sede do licitante.

9.3.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro, e o Quadro de Composição da Taxa de BDI – Modelo TCU, deverão ser assinados pelo responsável técnico designado pela empresa e constante da Certidão de registro e quitação do licitante frente ao CREA e/ou CAU, da região da sede do licitante. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4.Será cotado um único preço, para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.



9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.13. O licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços escrita CD ou pen-drive com a planilha de preços salva no formato EXCEL 97-2003. A exigência é apenas para agilizar quando do julgamento das propostas de preços, não sendo motivo de desclassificação da proposta de preços o não atendimento pelo licitante.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Sorridente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habiltação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habiltação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habiltação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstaciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0 DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro – Cacimba de Dentro - PB.

14.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o à autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0 DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

15.8. Da garantia do contrato:

15.8.1. **No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.**

15.8.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.**

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cacimba de Dentro.

Cacimba de Dentro - PB, 06 de Agosto de 2020.


GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA e AMPLIAÇÃO do MERCADO PÚBLICO de Cacimba de Dentro/PB.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA e AMPLIAÇÃO do MERCADO PÚBLICO de Cacimba de Dentro/PB.	SERV	1	103.832,74	103.832,74
Total					103.832,74

3.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais e serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03

(três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Cacimba de Dentro - PB, 06 de Agosto de 2020.



GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA e AMPLIAÇÃO do MERCADO PÚBLICO de Cacimba de Dentro/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA e AMPLIAÇÃO do MERCADO PÚBLICO de Cacimba de Dentro/PB.	SERV	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____/____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
OBRA: Reforma e Ampliação do Mercado Pùblico Municipal
LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Próprios

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO
PÚBLICO MUNICIPAL**

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.

JUNHO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

OBRA: Reforma do Mercado Pùblico Municipal

LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Proprios

Informações Gerais

O presente trabalho trata da reforma do Mercado Pùblico Municipal, que tem área construída de 1125,00m², localizada no município de Cacimba de Dentro.

O mercado, após reformulação, terá toda a pintura recuperada interna e externa, layout no padrão da gestão Municipal, tendo como foco principal a modernização e manutenção do mesmo. Dentre esses dispositivos estão:

- **Pintura Completa, Revestimento Cerâmico, Padronização de Layout, Recuperação das Estruturas de Madeira, dentre outros.**

Cacimba de Dentro é um município brasileiro do estado da Paraíba localizado na microrregião do Curimataú Oriental. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sua população é de 17.187, habitantes (IBGE 2019) e sua área territorial 164 km².

MEMORIAL DESCRIPTIVO E JUSTIFICATIVO

A Intervenção

Localizada no centro do município de Cacimba de Dentro – PB, a reforma do Mercado Pùblico terá como principais objetivos: modernização; proporcionar aos usuários um espaço agradável e conservação do bem público, além de oferecer melhorias ao prédio Público.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;

Rodrigo Lemos Silva Sobral
Engenheiro Civil
CREA 16.66508-5



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

OBRA: Reforma do Mercado Públco Municipal

LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Próprios

- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
- f) Fornecer os projetos complementares;
- g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura, através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registrados no livro Diário de Obra, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

Rodrigo Feijóo Silveira Soárez
Engenheiro Civil
CREA-10.003508-5



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

OBRA: Reforma do Mercado Público Municipal

LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Próprios

MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, etc., será obrigatório.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização.
- A obra da Reforma será executada de acordo com o Projeto Arquitetônico, especificações técnicas e planilha orçamentária.
- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no Projeto Arquitetônico. Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a contratada e a contratante, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.
- Os Projetos deverão ser registrados junto aos órgãos competentes à custa da contratada, que deverá arcar com os serviços, despachos, taxas e emolumentos que se fizerem necessários.
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.

Rodrigo Reinaldo Sá Sobreira
Engenheiro Civil
CREA 100081-08-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
OBRA: Reforma do Mercado Público Municipal
LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Proprios

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVÍCIOS PRELIMINARES

Placa da Obra

No canteiro ou em local pré-definido pela fiscalização, será instalada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pelo órgão celebrante do convênio. Deverá ser nas dimensões de 2,00m x 2,50m, resultando em uma área de 5,00m².

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual

A escavação será feita de forma manual, com dimensões conforme o projeto. Não necessitará de escoramento e deverá ter o fundo compactado e regularizado.

FUNDAÇÃO E ELEVAÇÃO

Alvenaria em Blocos vazados 9x19x19

Deverão ser selecionadas a alvenaria, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente da capa da pedreira. A Alvenaria deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, preparo em betoneira.

Painel

Para a execução do painel de fachada, temos fundação em pedra argamassada, escavação manual, cinta/caneleta, e pilares para amarração.

REVESTIMENTO

Chapisco

Todas as faces visíveis dos canteiros deverão receber o chapisco. O mesmo será preparado mecanicamente na obra. Terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa) e espessura constante de 2,0 cm.

Massa Única

Ainda nos canteiros, após recebimento do chapisco, deverá ser aplicada massa única para recebimento de pintura. A argamassa terá traço 1:2:8 (cimento e areia fina) e espessura de 1,0 cm. Também será preparada mecanicamente.

PINTURA

Tomando os mesmos cuidados prévios descritos acima, será executada pintura para dar uma boa aparência aos objetos especificados. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, a tonalidade e brilho.

Rodrigo Júlio da Silva Sobral
Engenheiro Civil
Página 5 de 14
CRP 06/06866-5



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

OBRA: Reforma do Mercado Pùblico Municipal

LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Proprios

Pintura em Paredes

Todas as paredes receberão uma demão de selador, lixamente e emassamento.

Pintura Látex Acrílica

Toda a alvenaria de $\frac{1}{2}$ e 1 vez revestida com massa tñica, receberá pintura látex acrílica interna/externa com selador em 02 (duas) demões.

Pintura em Superfície metálica

Aplicação de tinta protetora em Superfície metálica em todas as grades do mercado.

Pintura em Superfície de madeira.

Pintura em esmalte acrílico em toda a estrutura de madeira, que faz a sustençao para a cobertura.

- Devem ser utilizados dos os itens EXPRESSOS em planilha orçamentária, referente a Pintura.

• INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme projeto em anexo e deverão obedecer rigorosamente as normas vigentes da ABNT.

- Retiradas de tomadas e interruptores.
- Colocação de bocais, tomadas e lampadas flourecentes.

DIVERSOS

Revestimento Cerâmico

Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravenna, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

• Revestimento para reposição.

Revestimento cerâmico para parede, cor branca, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

• Revestimento será utilizado para a padronização de Layout da Gestão.

Rodrigo Peixoto Silva Soárez
Engenheiro Civil
CRP 04-1068508-5

Esquadrias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
OBRA: Reforma do Mercado Pùblico Municipal
LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Proprios

Esquadrias

Serão repostas todas as grades do Mercado, grade em metalon, com fechamento de esquadria feito com chapa de aço e=3mm.

Rampas de acessibilidade

As rampas serão executadas com concreto não estrutural no traço 1:3 (cimento:areia), possuirão uma inclinação de 5,0%.

Serão colocadas placas cimentícias com sinalização tátil e visual e deverão ser assentadas com argamassa.

Para deixar a rampa com a inclinação indicada no projeto, deverá ser usado fios de nylon ou de outro material que satisfaça o serviço, ligando os pontos de nível mais baixo ao mais alto da rampa.

Limpeza final da obra

Por fim, deverão ser instaladas as peças que faltam para os acabamentos finais da reforma e ampliação do Mercado, em seguida deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores do mercado, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descriptivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Cacimba de Dentro – PB, 03 de Julho de 2020.

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil
CREA 161668508-5

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Crea 161668508-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
OBRA: Reforma do Mercado Públco Municipal
LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Proprios

Memorial Fotográfico

Figura 01

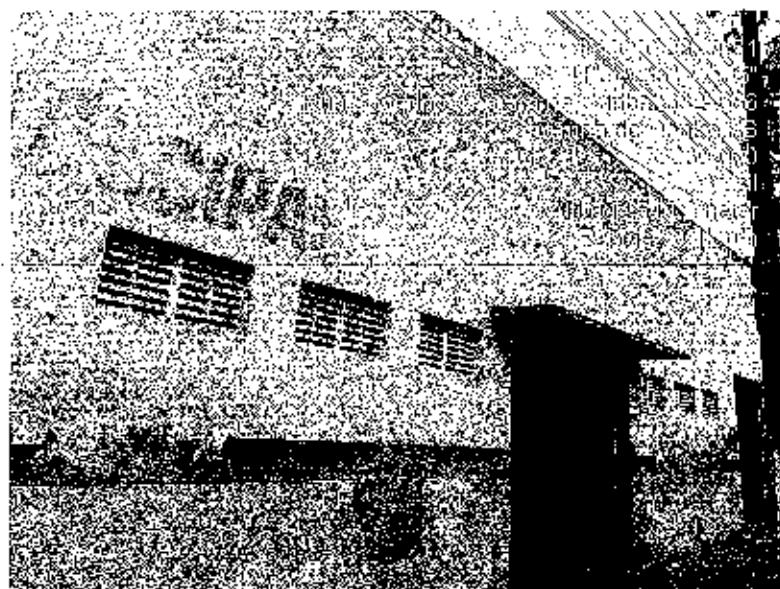


Figura 02



Rodrigo Alves Silva Sobral
Engenheiro Civil
CRBC 061662548-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
OBRA: Reforma do Mercado Público Municipal
L/OCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Proprios

Figura 03

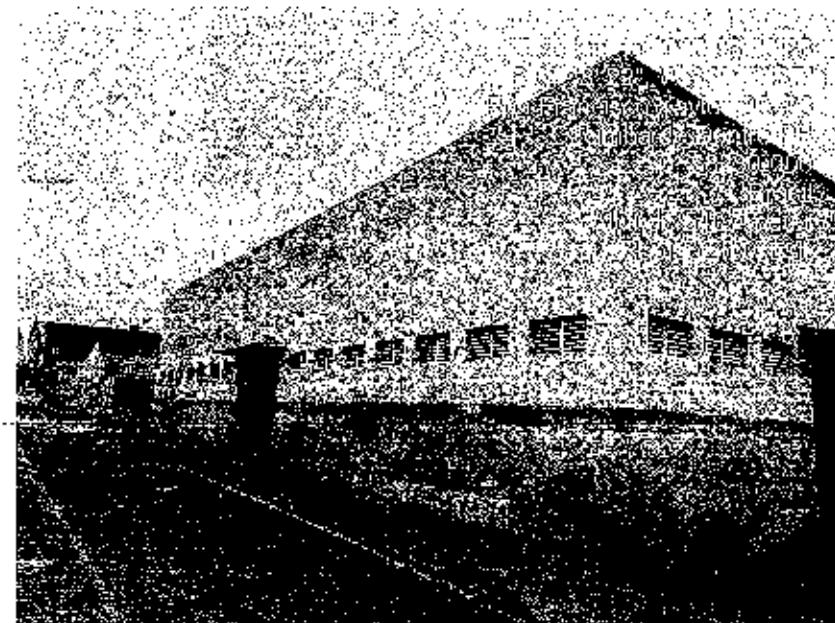
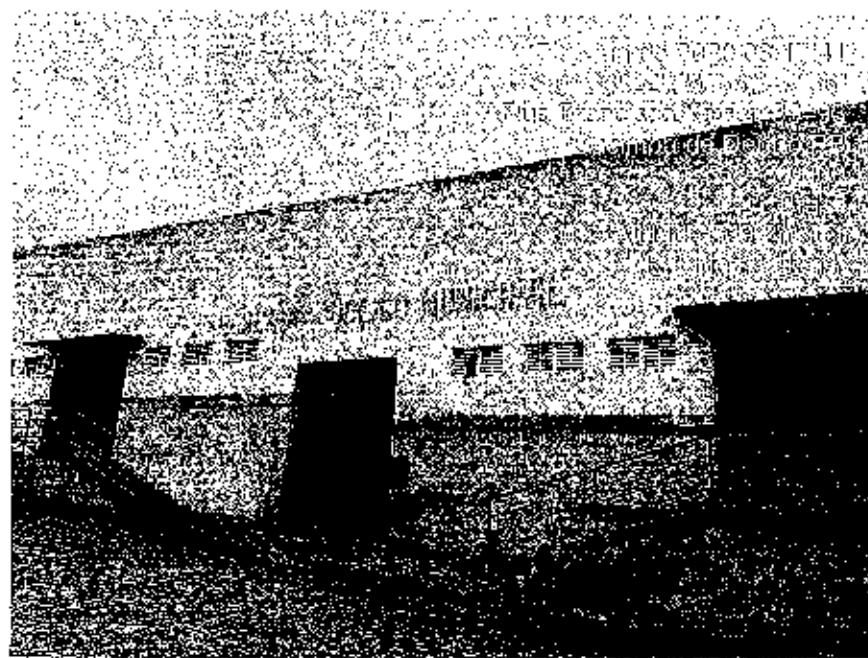


Figura 04



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the author or a witness.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
OBRA: Reforma do Mercado Público Municipal
LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Proprios

Figura 05

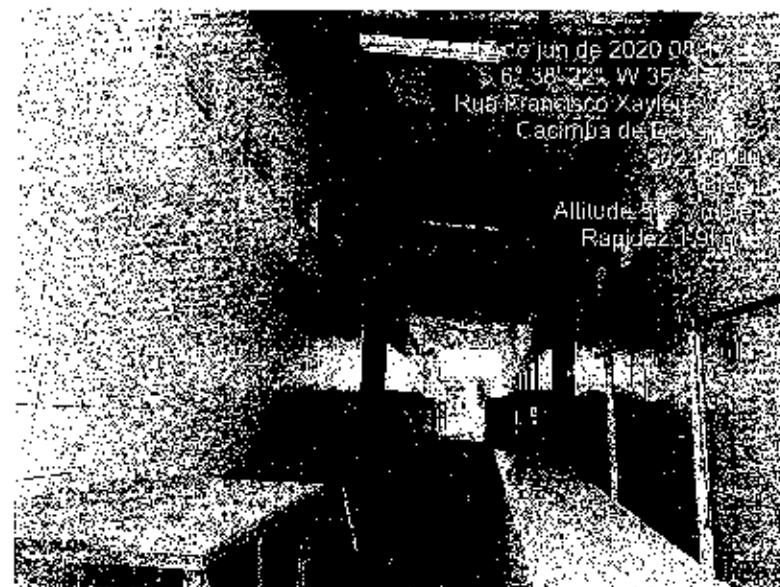
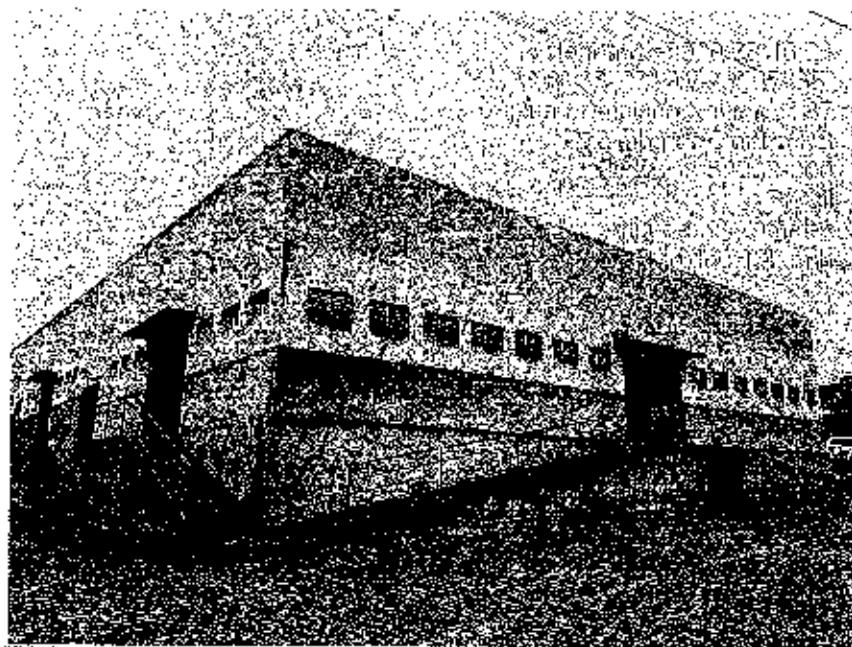


Figura 06



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the author or a witness, located in the bottom right corner of the page.

Rodrigo Teles da Silva Sobral
Engenheiro Civil
CRE 16.1663500-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
OBRA: Reforma do Mercado Públco Municipal
LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Proprios

Figura 07

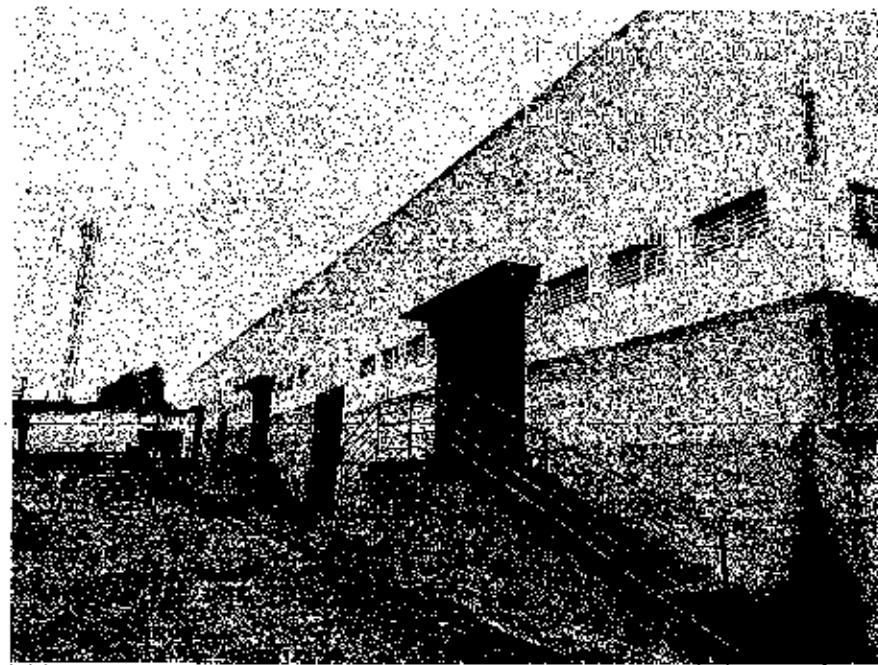
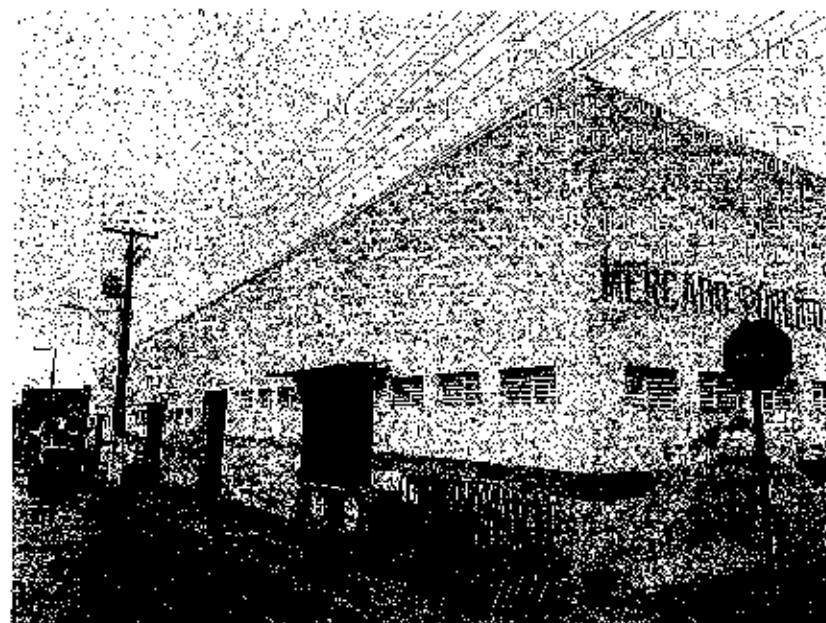


Figura 08





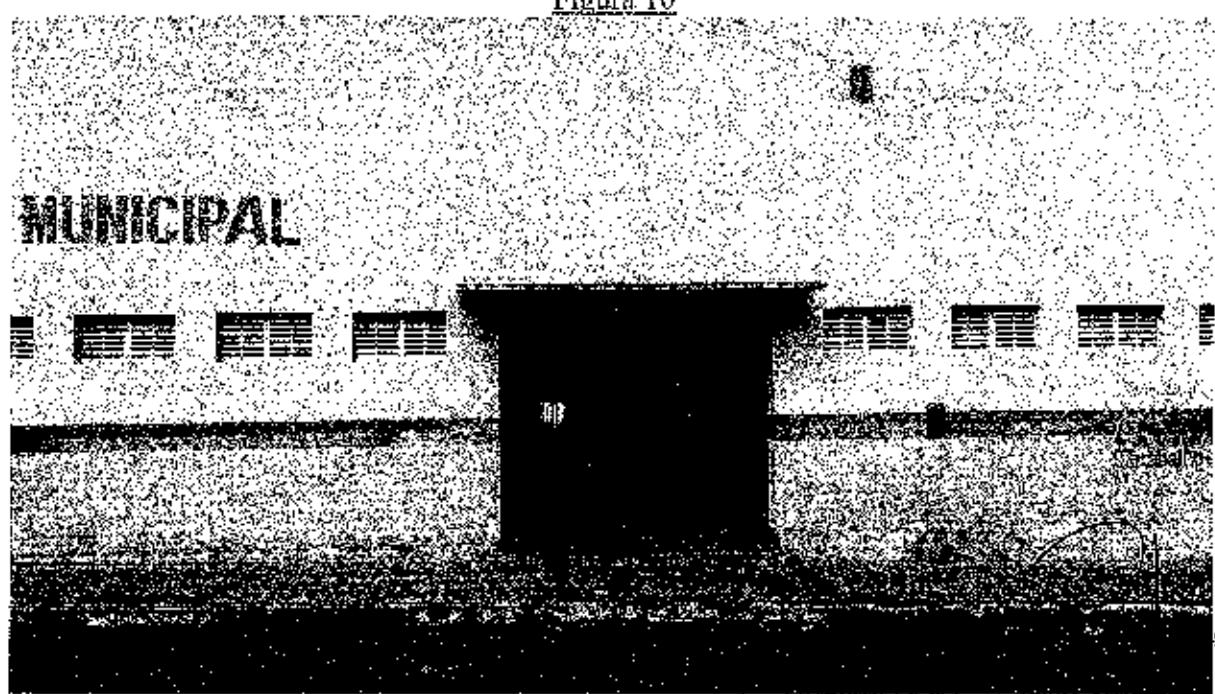
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
OBRA: Reforma do Mercado Pùblico Municipal
LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Proprios

Memorial Fotografico

Figura 09



Figura 10



CR24169664-305-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
OBRA: Reforma do Mercado Pùblico Municipal
LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Proprios

Figura 11



Figura 12



José Valente Sávio Sobral
Engenheiro Civil
CREN: 161.968.508-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
OBRA: Reforma do Mercado Públco Municipal
LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Proprios

Figura 13

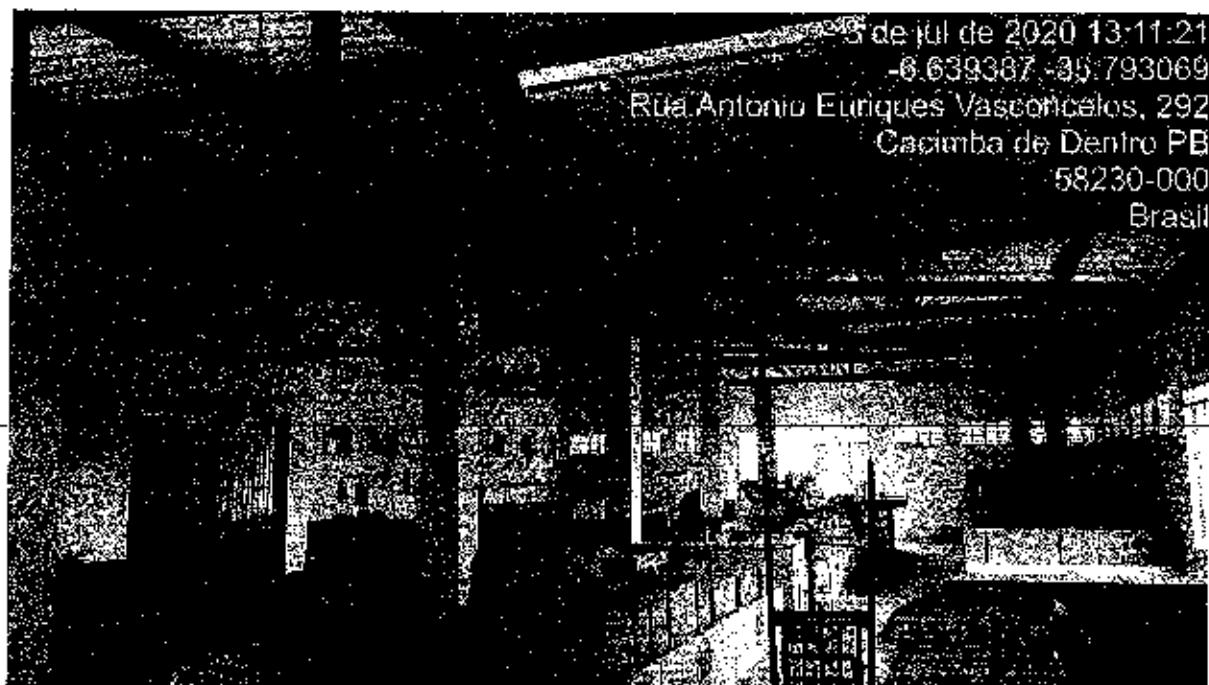


Figura 14



Rodrigo Ferreira Silva Sobral
Assessoria Civil
2020/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
OBRA: Reforma do Mercado Pùblico Municipal
LOCAL: Rua Severino Câmara da Cunha, S/N - Centro / Recursos Proprios

Figura 15

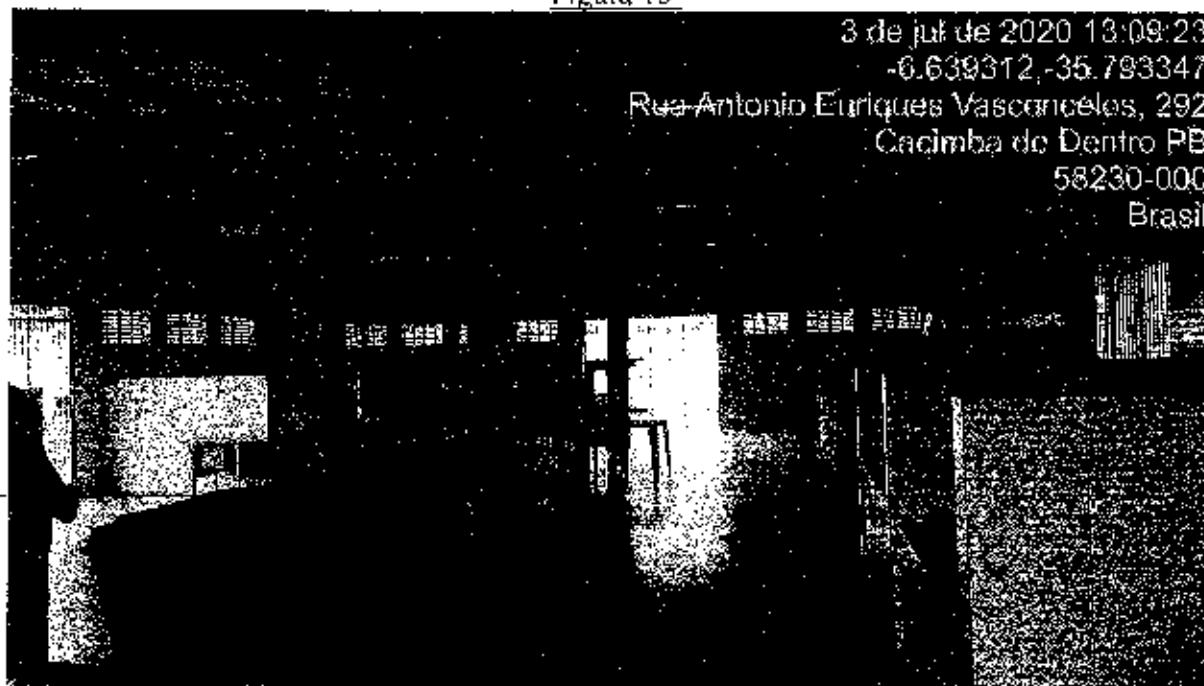
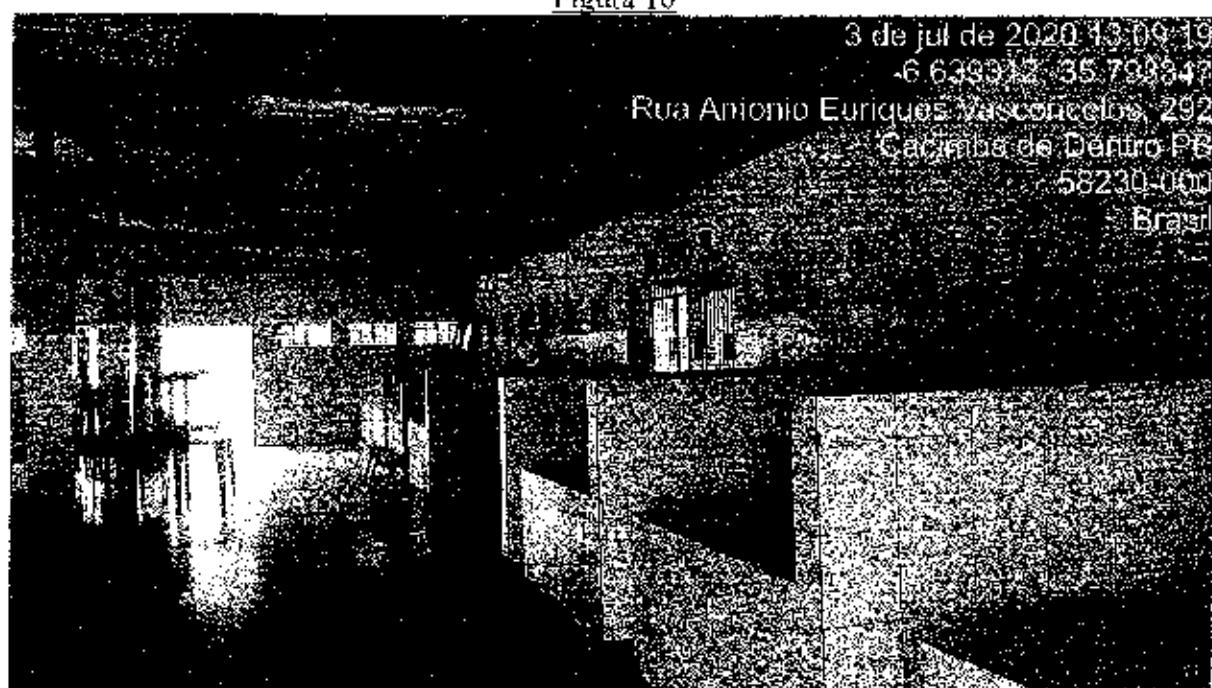
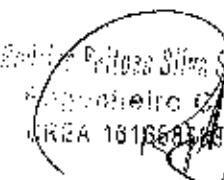


Figura 16



Rodrigo Vitoria Silva Sobral
Engenheiro Civil
CRP/RN 09

		Objeto		Bancos		B.D.I.	
		MERCADO PÚBLICO DE CACIMBA DE DENTRO, Rua Sevelino Gómez da Cunha, SN, Cacimba de Dentro/PB.		SINAPI - 01/2020 - Paraíba ORSE - 01/2020 - Sergipe		22,44%	
Planilha Orçamentária Sintética							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI
1			SERVICOS PRELIMINARES				3.772,82
1.1	74200001	SINAPI	PLÍCICA DE DÉRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	9	165,60	197,04
1.2	97833	SINAPI	DEMOLÇÃO DE REVESTIMENTO DE MÁXICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	80	16,37	18,02
1.3	97831	SINAPI	DEMOLÇÃO DE ALGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100	2,10	2,10
2			SERVICOS DE PINTURA				35.262,76
2.1	73784001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRÁFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS	m²	120	26,00	36,32
2.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS, DUA DEMÃO. AF_01/2014	m²	200	7,01	8,06
2.3	98120	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUA DEMÃO. AF_01/2017	m²	220	13,02	15,04
2.4	98443	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO HUMECTANTE EXTERNAIS. AF_06/2014	m²	200	3,01	3,69
2.6	98414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIAS INTERNAS. AF_06/2014	m²	425	3,82	4,07
2.8	95628	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUA DEMÃO. AF_11/2016	m²	437,44	12,03	14,73
2.7	94469	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUA DEMÃO, AF_06/2014	m²	825,33	14,06	14,02
2.9	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUA DEMÃO. AF_06/2014	m²	25	13,18	16,16
2.10	73738001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUA DEMÃO	m²	249	14,14	17,31
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.180,37
3.1	97060	SINAPI	INERDORA DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10	6,42	7,51
3.2	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE DE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	28,50	34,07
3.3	87812	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2017	UN	22	16,01	19,00
3.4	4879	ORSE	Botão para Interruptor independente	UN	20	5,08	6,20


 Edvaldo Britto Silva Soárez
 Engenheiro Civil
 CR2A 16166830005

			Obra	Bancos	S.D.I.			
MERCADO PÚBLICO DE CACIMBA DE DENTRO, Rua Sevelino Câmara da Cunha, 8N, Cacimba de Dentro/PB.			SINAPI - 01/2020 - Paraíba ORSE - 01/2020 - Engipar		22,44%			
Planilha Orçamentária Sintética								
4			REVESTIMENTO			8.905,28		
4.1	8877	ORSE	Pavimentação cerâmica para piso e parede, 8x x 44 cm, Linha Ravenna, cor branco lítio brilho, Elizabeth-ajá síncia, aplicado com argamassa industrializada ecó-lito, rejunte branco, exclusiva regularização de base e embutimento.	m²	60	53,20	65,14	3.808,20
5			PAREDES E PAINÉIS			20.801,88		
5.1	88043	SINAPI	(COMPRENSÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 8X-44X44 CM. (ESPESSURA: 10 CM.) PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MÚLTIFAMILIAR (PRÉDIO): AF_11/2014	m³	50	54,01	66,13	4.298,44
5.2	88028	SINAPI	ESCAVAMENTO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA, AF_08/2017	m³	1,2	198,43	242,06	281,55
5.3	87884	SINAPI	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIA SEM PRESENÇA DE VÁOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PHÓNEU, ARGAMASSA TRAGO 1/2 X 1/4 X 1/4 (PREPARO EM BETONEIRA 40L), AF_07/2014	m³	68	4,27	5,25	339,83
5.4	10084	ORSE	Concreto em bloco de concreto l1pb,2x1 m³ (altura: 12x10x30, presentados com argamassa trago 1/2x1/4)	m³	.30	17,03	21,46	620,85
5.5	85447	SINAPI	ENRAGAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGAMASSA 1/4	m³	1,2	381,97	430,98	517,30
5.6	87792	SINAPI	EMBOCO OU MASSA UNIDA EM ARGAMASSA TRAGO 1/2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DESSOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM, AF_06/2014	m³	120,20	25,90	31,71	5.812,73
5.7	95956	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPa, AF_01/2017	m³	1,5	1.502,65	1.058,04	2.769,77
5.8	11289	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, oxy tenesse, 10 x 10 cm, Olane: ártica guelha, branco marsh, pal-3, aplicado com argamassa industrializada ecó-lito, rejunte branco, exclusiva regularização de base e estrato, Rev B1, (azulejo branco)	m²	300	46,98	67,92	17.255,68
6			EQUADRIAS			28.391,38		
6.1	4710	ORSE (ADAPTADO)	Vazão em metrô	m²	85	200,00	244,88	20.814,80
6.2	10450	ORSE (ADAPTADO)	Rechamamento de equadria ferro com chaves de aço e 8mm	m²	34	182,00	222,34	7.576,58
7			SERVICOS FINAIS			1.416,77		
7.1	9037	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	523,21	2,21	2,73	1.415,27
				Total sem BDI		84.802,86		
				Total do BDI		18.028,78		
				Total Geral		103.832,74		
Cacimba de Dentro, 03 de Julho de 2020								

Rodrigo Ferreira Silva Sobral
Engenheiro Civil
CRF-161.000-508-5
RODRIGO SOBRAL
Eng. Civil

		Órgão		Bancos		B.D.A.		
		MERCADO PÚBLICO DE CACIMBA DE DENTRO, Rua Soverano Câmara do Campo, 8N, Codózinho de Belo/PB,		SINAPF - M/2020 - Pernambuco ORSE - 01/2020 - Serraria		22.44%		
Planilha Orçamentária Análitica								
1	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1.1	74270001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	406,60	406,60
Composição	94662	SINAPI	CHAVETE TOPO GRC PARA LASTRO, TACO 14x20x5,IMENTO AREA METALICA 11, PREPARO MECANICO COM JL, UNID/UNI	PARE - FUNDACOES E ESTABILIZADORES	m²	0,0100000	214,00	214,00
Composição	BR202	SINAPI	CARRETEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000000	6,83	6,83
Aditivo	RR119	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0000000	4,02	4,02
Aditivo	0003413	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 1,0x1,0x1,0MM, ANTRACITA, DE 2,0X 1,1251 M.	Materiais	m²	0,0000000	336,00	336,00
Indústria	00034491	SINAPI	PONTAUTE DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5 X 1,5 CM (3 X 3")	Materiais	M	4,0000000	5,01	20,04
Indústria	00030370	SINAPI	PRECO DE AÇO ROLIDO COM CABEÇA 15X30 (24X70)	Materiais	KG	0,1100000	12,70	12,70
Indústria	00044417	SINAPI	MARRAFO FF MARCIA NAO APARELHADA 4,6 X 1,5 CM, MEDIDAS LUBRA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Materiais	M	1,0000000	4,71	4,71
				MQ com LS =>	33,87	LS =>	0,00	MQ com LS => 33,87
				Valor da RDI =>	31,24			Valor com RDI => 487,87
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total => 2,493,91
1.2	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	87833	SINAPI	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAProveITAMENTO, AF 12/2017	SEEP - SERVICOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	15,27	15,27
Composição	00020	SINAPI	AZULEJISTA DE LADRILHEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2500000	20,74	5,29
Aditivo	000310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0000000	14,02	14,02
Aditivo				MQ com LS =>	12,28	LB =>	0,00	MQ com LS => 12,28
				Valor da RDI =>	3,46			Valor com RDI => 18,02
						Quant. =>	60,0000000	Preço Total => 1,248,10
1.3	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91631	SINAPI	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, REV. REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	SEEP - SERVICOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,10	2,10
Composição	00030	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0000000	10,00	0,63
Composição	000310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0000000	14,02	14,02
Aditivo				MQ com LS =>	1,63	LB =>	0,00	MQ com LS => 1,63
				Valor da RDI =>	0,47			Valor com RDI => 2,57
						Quant. =>	80,0000000	Preço Total => 184,27
1.4			SERVICOS DE PINTURA					36.283,75
2.1	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	74744001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACARAPENTADA ESMALTE 3000G SUAVE (NEUTRAL) 2,0L/2 DEIXAIS	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	29,00	29,00
Composição	000310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0000000	18,70	18,70
Composição	000310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0000000	14,02	14,02
Aditivo	00030700	SINAPI	LIXA EM FOIHA PARA TERRO, NUMERO 120	Materiais	UN	0,0000000	2,05	0,60
Indústria	000310	SINAPI	SOLVENTE CALUENTIL A BASE DE AGUA/ÁGUA	Materiais	L	0,0000000	2,51	0,62
Indústria	00037293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTELICO BRANCA COM PROTECAO PARA METAL PINTORES	MH-14	L	0,1200000	21,46	2,57
				MQ com LS =>	38,03	LS =>	0,00	MQ com LS => 10,00
				Valor da RDI =>	0,35			Valor com RDI => 36,32
						Quant. =>	120,0000000	Preço Total => 6.587,88
2.2	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88405	SINAPI	APLICADOR E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS, UMA CEMAO, AF 05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	7,91	7,91
Composição	000310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0000000	18,43	1,28
Composição	000310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0000000	14,02	1,02
Aditivo	00030700	SINAPI	LIXA EM FOIHA PARA PAREDE OLIMPIADETA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Materiais	UN	0,0000000	0,40	0,02
Indústria	00030700	SINAPI	ENPROCESSO DE REBATIVACAO MASSA COBRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAIS	Materiais	10L	0,0200000	63,46	1,01
				MQ com LS =>	4,10	LS =>	0,00	MQ com LS => 0,10
				Valor da RDI =>	1,61			Valor com RDI => 0,35
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total => 1.790,07
2.3	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	BB150	SINA-P	APLICADOR MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA CEMAO, AF 05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,02	13,02
Composição	000310	SINA-P	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0000000	18,33	1,35
Composição	000310	SINA-P	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0000000	14,02	1,00
Indústria	00030700	SINA-P	LIXA EM FOIHA PARA PAREDE OLIMPIADETA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Materiais	UN	0,0000000	0,48	0,02
Indústria	00030700	SINA-P	ENPROCESSO DE DESATIVACAO MASSA ACTIVA PVA PARA PAREDES INTERNAS EXTERNAIS	Materiais	GL	0,1000000	22,21	2,64
				MQ com LS =>	7,14	LS =>	0,00	MQ com LS => 1,54
				Valor da RDI =>	2,82			Valor com RDI => 3,54
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total => 8.607,17

Rodrigo Ferreira Silva Soárez
Advogado Técnico Civil
112.150-0

		Obra		Bancos		B.D.I.			
		MERCADO PÚBLICO DE CACIMBA DE DENTRO, Rua Severino Câmara da Cunha, SN, Cacimba de Dentro/PB.		SINAPI - 01/2020 - Paraíba ORSE - 01/2020 - Sertão		22,44%			
Planilha Orçamentária Analítica									
Z.4	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS, AF 00/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	3,01	3,01	
Composição	00412	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,032000	18,33	1,08	
Composição	00412	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,023000	11,02	0,32	
Consumo	000000005	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Materiais	L	0,160000	8,34	1,01	
				MQ sem LS =>	L\$ =>	0,02	MQ com LS =>	1,32	
				Vlado do BDI =>	L\$ =>	0,02	Vlado com BDI =>	1,32	
						Quant. =>	200,000000	Preço Total =>	727,68
2.5	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS, AF 00/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	3,02	3,02	
Composição	00414	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,030000	18,33	1,08	
Consumo	000000005	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,021000	11,02	0,32	
Consumo	000000005	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,017000	11,02	0,32	
Consumo	000000005	SINAPI	SELEDO ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Materiais	L	0,160000	8,34	1,01	
				MQ sem LS =>	L\$ =>	0,02	MQ com LS =>	1,70	
				Vlado do BDI =>	L\$ =>	0,02	Vlado com BDI =>	1,70	
						Quant. =>	425,000000	Preço Total =>	1.737,89
2.6	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	005020	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, AF 11/2016	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	12,03	12,03	
Composição	00510	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,048000	18,33	0,90	
Consumo	00007358	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,038000	14,02	1,09	
Consumo	00007358	SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Materiais	L	0,300000	22,07	4,53	
				MQ sem LS =>	L\$ =>	0,02	MQ com LS =>	5,72	
				Vlado do BDI =>	L\$ =>	0,02	Vlado com BDI =>	14,73	
						Quant. =>	437,400000	Preço Total =>	5.493,29
2.7	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00420	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE INTERNAS, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	1,00	1,00	
Composição	00430	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,018000	18,33	0,32	
Composição	00430	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,016000	18,02	0,29	
Consumo	00007260	SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Materiais	L	0,300000	22,07	4,53	
				MQ sem LS =>	L\$ =>	0,02	MQ com LS =>	5,72	
				Vlado do BDI =>	L\$ =>	0,02	Vlado com BDI =>	14,73	
						Quant. =>	820,300000	Preço Total =>	41.584,98
2.8	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00420	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 05/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	13,18	13,18	
Composição	00430	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,018000	18,33	0,32	
Composição	00430	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,016000	18,02	0,29	
Consumo	00007260	SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Materiais	L	0,300000	22,07	4,53	
				MQ sem LS =>	L\$ =>	0,02	MQ com LS =>	5,72	
				Vlado do BDI =>	L\$ =>	0,02	Vlado com BDI =>	14,73	
						Quant. =>	820,300000	Preço Total =>	41.584,98
2.9	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00420	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE INTERNAS, DUAS DEMÃOS, AF 05/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	13,18	13,18	
Composição	00430	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,018000	18,33	0,32	
Composição	00430	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,016000	18,02	0,29	
Consumo	00007260	SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Materiais	L	0,300000	22,07	4,53	
				MQ sem LS =>	L\$ =>	0,02	MQ com LS =>	5,72	
				Vlado do BDI =>	L\$ =>	0,02	Vlado com BDI =>	14,73	
						Quant. =>	820,300000	Preço Total =>	41.584,98
2.10	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	73730001	SINAPI	PINTURA ESPECIAL MONTADURA, DUAS DEMÃOS	PINT - PINTURAS	m²	0,003000	14,14	14,14	
Composição	00410	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,040000	18,33	0,73	
Composição	00410	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,038000	14,02	0,52	
Consumo	00003707	SINAPI	PAPEL PARA PANELE DE MADEIRA, NÚMERO 901 COR VERMELHA	Materiais	UN	0,010000	0,16	0,16	
Consumo	00005301	SINAPI	SOVETE DILUENTE A BASE DE AGUA/ÁGUA	Materiais	L	0,040000	0,54	0,54	
Consumo	00003707	SINAPI	TINTA FOSCA TE SINTETICO PREMIUM ACETINADA	Materiais	L	0,100000	29,76	3,32	
				MQ sem LS =>	L\$ =>	0,02	MQ com LS =>	7,74	
				Vlado do BDI =>	L\$ =>	0,02	Vlado com BDI =>	17,52	
						Quant. =>	240,000000	Preço Total =>	4.310,84
3.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.10,37	
3.1	Código Banco	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	070902	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVIMENTO, AF 12/2017	SEEP - SERVIÇOS ELÉTRICOS	UN	1,000000	0,42	0,42	
Composição	00224	SINAPI	ELETRICISTA ED/ ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,006000	17,80	0,10	
Composição	00116	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,037000	11,02	0,26	
				MQ sem LS =>	L\$ =>	0,02	MQ com LS =>	5,33	
				Vlado do BDI =>	L\$ =>	0,02	Vlado com BDI =>	10,61	
						Quant. =>	10,000000	Preço Total =>	0,10

Rodrigo Ferreira Alves Sobral
Engenheiro Civil
CREA: 161608508-5

Óbros				Bases				B.O.L.			
				BINAPI - 04/2020 - Paraíba ORSE - 01/2020 - Bahia				20,44%			
Planilha Orçamentária Analítica											
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	93203	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUIDO O SOPORTE E PLACA - FUNDIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELETROFÍSICA E LUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.0000000	28,96	28,96			
Composição Auxiliar	91018	SINAPI	SOPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENTRADA 47X27/EDIO + 130 CM DE PISO PARA PONTO ELETRICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELETROFÍSICA E LUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.0000000	4,83	4,83			
Composição Auxiliar	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A. SEM SOPORTE E SUMINISTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELETROFÍSICA E LUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.0000000	25,83	25,83			
				MÓ BRT LS =>	LS =>	0,70	MÓ com LS =>	13,10			
				Valor do BDI =>		6,10	Valor com BDI =>	34,97			
						Quant =>	10.0000000	Preço Total =>	348,88		
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	97012	SINAPI	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE EZY- FUNDIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELETROFÍSICA E LUMINAÇÃO EXTERNA	W	1.0000000	16,01	16,01			
Composição Auxiliar	88447	SINAPI	ALVOLAR DE LED 11W/1A/1M ENCARGOS COM/FIXAR/ARRANQUE	SOLUÇÕES SERVIÇOS UNIVERSAIS	H	0,0000000	35,17	35,17			
Composição Auxiliar	88591	SINAPI	ELETROINSTALAÇÃO COM ENCARGOS COM/FIXAR/ARRANQUE	SOLUÇÕES SERVIÇOS UNIVERSAIS	H	0,0000000	2,67	2,67			
Material	00008780	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA SU BRAKLA 20 W, BASE EZY (127/220 V)	Materiais	UN	1.0000000	8,94	8,94			
Material	00002285	SINAPI	SOquete de parede E27, para lâmpadas	Materiais	UN	1.0000000	2,30	2,30			
				MÓ sem LS =>	LS =>	0,00	MÓ com LS =>	3,07			
				Valor do BDI =>		1,02	Valor com BDI =>	15,40			
						Quant =>	32.0000000	Preço Total =>	627,40		
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	14679	ORSE	Bocal para lâmpada incandescente	Luminárias Internas	UN	1.0000000	5,08	5,08			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	lâmpadas Complementares - Eletricista	Projetos	UN	0,0000000	2,70	2,70			
Material	1625	ORSE	Bocal de suporte para lâmpada em alumínio	Materiais	H	1.0000000	1,75	1,75			
Material	00002408	GIVAPI	ELETROINSTALAÇÃO	Materiais GIA	H	0,0000000	14,00	14,00			
				MÓ sem LS =>	LS =>	0,00	MÓ com LS =>	2,76			
				Valor do BDI =>		1,13	Valor com BDI =>	8,20			
						Quant =>	82.0000000	Preço Total =>	106,25		
4			REVESTIMENTO								3.908,28
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	9677	UNISE	Revestimento cerâmico para piso ou parede 34x34 cm, Linha Reserva, cor: branco brilhante, espessura 0,8 mm, aplicação em vigensetas individualizadas, azulejos, rodapé, rodapé regularizado da base ou em dobra.	Aparelhos e Componentes	m²	1.0000000	34,00	34,00			
Composição Auxiliar	10049	ORSE	Efetos de Colheita e Arassado - Revestimento	Pinturas	m²	0,0000000	2,80	1,80			
Composição Auxiliar	10060	ORSE	Rolo de impermeabilizante - Padrão	Pinturas	m²	0,0000000	2,15	1,53			
Material	3540	CRSE	Revestimento flexível para revestimentos ordinários	Materiais	m²	0,0000000	2,00	1,00			
Material	10144	CRSE	Argamassa industrializada Volumétrica AC-II, cimento	Argamassa	m²	0,0000000	7,00	4,90			
Material	10034750	SINAPI	Cerâmica 24x30 cm, brilhante, II linhas, cor: Branca, Millstone, ou cimento	Alcatel	m²	1.0000000	98,00	98,00			
Material	00002112	SINAPI	serventes de obras	Vida de Cimento	H	0,0000000	13,85	13,85			
				MÓ sem LS =>	LS =>	0,00	MÓ com LS =>	12,31			
				Valor do BDI =>		11,28	Valor com BDI =>	95,14			
						Quant =>	60.0000000	Preço Total =>	3.600,00		
5			PAREDES E PAINÉIS								28.801,66
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	99043	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X10CM ESSA FAZENDA DE PAREDES COM ÁREA SOLIDA MENOR QUE 5% SEM VAGAS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETÔNEIRA AF 12/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1.0000000	51,01	51,01			
Composição Auxiliar	87105	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X10CM ESSA FAZENDA DE PAREDES COM ÁREA SOLIDA MENOR QUE 5% SEM VAGAS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETÔNEIRA AF 12/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,0000000	55,73	55,73			
Composição Auxiliar	87518	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X10CM ESSA FAZENDA DE PAREDES COM ÁREA SOLIDA MENOR QUE 5% SEM VAGAS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETÔNEIRA AF 12/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,0000000	52,98	52,98			
Composição Auxiliar	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X10CM ESSA FAZENDA DE PAREDES COM ÁREA SOLIDA MENOR QUE 5% SEM VAGAS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETÔNEIRA AF 12/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,0000000	44,49	44,49			
Composição Auxiliar	90311	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X10CM ESSA FAZENDA DE PAREDES COM ÁREA SOLIDA MENOR QUE 5% SEM VAGAS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETÔNEIRA AF 12/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,0000000	84,06	84,06			
				MÓ sem LS =>	LS =>	0,00	MÓ com LS =>	51,76			
				Valor do BDI =>		12,11	Valor com BDI =>	35,12			
						Quant =>	85.0000000	Preço Total =>	4.208,44		

Rodrigo de Souza Silveira Sabral
Engenheiro Civil
CNPJ: 24.566.505-5

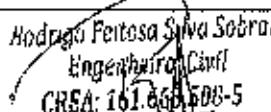
		Óleo		Bancos		B.D.I.	
		MERCADO PÚBLICO DE CACIMBA DE DENTRO, Rud Severino Câmara do Ceará, BN, Cacimba de Dentro/PB,		SINAPI - 01/2020 - Paraíba CRBE - 01/2020 - Sergipe		22,44%	
Planilha Orçamentária Analítica							
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	EE026 SINAPI	ESCAVACAO MÁNUA DE VAIA PARA VISA DA DRAMA, SEM PREVISÃO DE FÔMEA AF. 03/2017	MONT - MOVIMENTO DE TERRA	A2	1,000000	198,43	198,43
Composição	EE039 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,112000	17,06	17,21
Composição	EE031 SINAPI	REFRENTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,933000	4,02	11,22
			MO em LS =>	LS	156,30	9,01	165,30
			Valor da EDI =>		44,52		44,52
			Quant. =>		1,200000	Preço Total =>	281,85
5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	EE039 SINAPI	CHAPADO APLICADO EM AI VENARIA / SCM PAR SÍNCOQUE TADDEU E ESTRUTURAS DE CONCRETO GE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PNEU/PAO EM BETONERA 40CL AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,000000	4,27	4,27
Composição	EE030 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA: UNIDUM PARA CHAPADO CONVENTIONAL / PREPARO MECANICO COM BETONERA 100L AF. 06/2016	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,044000	31,30	31,30
Composição	EE039 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,120000	17,06	17,06
Composição	EE031 SINAPI	REFRENTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,050000	18,00	18,00
			MO em LS =>	LS	2,68	0,03	2,68
			Valor da EDI =>		0,95		0,95
			Quant. =>		60,000000	Preço Total =>	339,63
5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10024 CRBE	Caixa de areia bloco de concreto tipo "U" lata de 32kg cada, preenchido com argamassa tipo lata 1:2:8	Aterramento de Vidro/pt	m²	1,000000	17,03	17,03
Composição	EE039 SINAPI	Areia - arejante volume - concreto sólido tipo 1:3 (125) - 1 m³ = 0,35 m³ peso 20 kg / saco de 20 kg / espessura de areia 5cm 0,05 x 0,45 x 0,12 m. Contagem basica ed. e arejamento	Calha/argamassa/vidro	m³	0,016500	308,82	308,82
Composição	EE030 CRBE	Encapuxa Complementar - Pedreiro	Provedores	H	0,300000	0,83	0,83
Consumo	EE035 CRBE	Bloco de concreto tipo "U", calha dim. 32 x 19 x 39 cm Bloco de concreto tipo "U", calha abv. 12 x 15 x 30 cm	Material	un	2,500000	2,99	8,22
Consumo	EE031 SINAPI	PFORTE ROL	Material/obj	H	0,000000	0,00	0,00
			MO em R =>	LS	4,28	0,03	4,28
			Valor da EDI =>		3,82		3,82
			Quant. =>		40,000000	Preço Total =>	825,66
5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	EE039 SINAPI	EMBASSEMENTO CIMENTO ARMAZEMADA UTILIZANDO ARGAMASSA 1:3	POES - FUNDADORES E CIMENTOS	A2	1,000000	351,87	351,87
Composição	EE030 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA: UNIDUM PARA CHAPICO CONVENTIONAL / PREPARO MECANICO COM BETONERA 100L AF. 06/2016	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000000	363,01	363,01
Composição	EE039 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000000	102,89	102,89
Composição	EE031 SINAPI	REFRENTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000000	14,02	14,02
Consumo	EE030 SINAPI	PEDRA DE MARCA PINTA RACHADA PARA ARROIO/INDIAUCA (POSTO PEDREIRIA/UNNECEDON, SEM FRETE)	Material	m³	1,000000	73,78	73,78
			MO em LS =>	LS	102,89	0,03	102,89
			Valor da EDI =>		78,00		78,00
			Quant. =>		1,200000	Preço Total =>	817,00
5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	EE030 SINAPI	EMBOÇO OU MARCA VAIADA EM ARISAMASSA TRAÇÃO 1:2:1, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES PEGADAS AO CHOFADA (SEM PRESENÇA DE VIVOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO F. TINACIMENTO/OLEO/SUPERFÍCIES	m²	0,000000	25,00	25,00
Composição	EE039 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:6 (1M VOLUME DE CIMENTO, CALHA AREIA MEDIA UNIDUM PARA EMBOÇO/MASSA TRAVA/ABRASIVAMENTO DE ALVENARIA) DE VIDRALHO, HINJALHO MANUAL AF. 06/2012	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000000	12,16	12,16
Composição	EE030 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000000	0,00	0,00
Composição	EE031 SINAPI	REFRENTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000000	5,60	5,60
Consumo	EE037441 SINAPI	TCLA DE ACC SULADA GALVANIZADA 210G/M² PARA ALVENARIA, FIO D = 1,04 MM, MAIOR 25 X 25 MM	Material	m²	0,158100	0,03	1,38
			MO em LS =>	LS	13,40	0,03	13,40
			Valor da EDI =>		5,91		5,91
			Quant. =>		180,220000	Preço Total =>	8,812,78


 Andréa Sebrae Civil
 CRF: 115.600.595-5

Oferta							Bancos			B.O.I.	
MERCADO PÚBLICO DE CACIMBA DE DENTRO, NºII Severino Gómez da Cunha, BN, Cachoeira do Sul/RS/PO.							SINAPI - 01/2020 - Parába OMSC - 01/2020 - Seringueira			22,44%	
Planilha Orçamentária Analítica											
5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	96986	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPa AF 01/2017	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	m ²	1.0000000	1.502,65	1.502,65			
Composição	92445	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PIRES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 m ² , PE DIRETIVA MINIMA PARA CHAPA DE ALUMÍNIO COMPENSADA PLASTIFICADA, UTILIZADAS AF 01/2015	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	m ²	2.3000000	27,05	62,20			
Composição	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE VIGA, COORDENADO COM CARTEIRAS MADEIRA, PEDREIRO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA, CHAMPS REFORÇADA, UTILIZADAS AF 01/2015	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	m ²	1.0000000	39,34	121,04			
Composição	92537	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MADERA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 0,01 m ² , PE DIRETIVA SIMPLIFICADA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, UTILIZADAS AF 12/2015	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	m ²	4.7000000	13,64	66,19			
Composição	92775	SINAPI	ARRANQUE DE PIRES DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LAJE EDIFICAÇÃO TERRETA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 50 MM - MONTAGEM AF 12/2015	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	KG	85,00000	11,67	101,20			
Composição	96839	SINAPI	PASSARAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA RETRÁTIL EM MADEIRA SEPARADA, F-22 MM, UTILIZADAS AF 01/2017	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	m ²	4.4000000	103,80	288,00			
Composição	96518	SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME S/ SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 50 MM - MONTAGEM AF 01/2017	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	m ²	1.8000000	17,02	30,37			
Composição	92708	SINAPI	ARMADÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EDIFICAÇÃO TERRETA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 50 MM - MONTAGEM AF 12/2015	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	KG	19400000	8,12	92,48			
Composição	92770	SINAPI	ARMADÃO DE PIRES DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LAJE EDIFICAÇÃO TERRETA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 100 MM - MONTAGEM AF 12/2015	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	KG	14.000000	2,79	38,75			
Composição	92716	SINAPI	ARMADÃO DE PIRES DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LAJE EDIFICAÇÃO TERRETA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 120 MM - MONTAGEM AF 12/2015	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	KG	1.4000000	3,15	4,35			
Composição	92704	SINAPI	ARMADÃO DE PIRES DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LAJE DE UMA EDIFICAÇÃO TERRETA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 50 MM - MONTAGEM AF 12/2015	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	KG	6.7000000	0,52	34,80			
Composição	92700	SINAPI	ARMADÃO DE PIRES DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LAJE DE UMA EDIFICAÇÃO TERRETA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 100 MM - MONTAGEM AF 12/2015	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	KG	0,1000000	5,43	5,43			
Composição	92777	SINAPI	ARMADÃO DE PIRES DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LAJE DE UMA EDIFICAÇÃO TERRETA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 120 MM - MONTAGEM AF 12/2015	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	KG	6.3000000	0,85	5,35			
Composição	92786	SINAPI	ARMADÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LAJE DE UMA EDIFICAÇÃO TERRETA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 60 MM - MONTAGEM AF 12/2015	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	KG	2.8000000	8,74	20,44			
Composição	96544	SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME S/ SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 60 MM - MONTAGEM AF 01/2017	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	KG	5,0000000	0,98	49,44			
Composição	90520	SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME S/ SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 100 MM - MONTAGEM AF 01/2017	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	KG	2.0000000	0,00	22,00			
Composição	92771	SINAPI	LANÇAMENTO CONCRETO DE ROMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 12/2015	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	m ²	1.0000000	23,56	23,56			
Composição	96515	SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME S/ SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 60 MM - MONTAGEM AF 01/2017	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	KG	1.1100000	3,27	3,65			
Composição	96511	SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME S/ SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 120 MM - MONTAGEM AF 01/2017	FUES - FUNDADORES E ESTRUTURAS	KG	2.0000000	5,60	10,00			
Itens	1000167	SINAPI	CONCRETO USANDO BUMBEAVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM 30ITA E 1,81 M3P - 100 X 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (BNB 885)	Materiais	m ³	1.0000000	328,26	328,26			
							AKI com LS =>	328,26			
							Valor do BDI =>	337,19			
							Quant =>	1.0000000			
									Preço Total =>		
5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	11358	CRECE	Revestimento cimento coro pátina, 0,1 litros, 70 x 10 cm, Etapa, lata, galão e litro(s) menor, por 3, aplicado com argamassa hidráulica ou acrílica, exclusiva negociação de bases ou emboco - Rev.01	Afivelagem e Calha/Onix	m ²	1.0000000	06,80	6,80			
Composição	94077	CRECE	Argola cílica industrializada AC-II, Volume(s) ou m³	argolas/cílicas	kg	1.0000000	0,60	0,60			
Composição	10579	CRECE	Encapôs Complementares - Revest.	Encapôs	kg	0,0000000	2,00	0,00			
Composição	10850	CRECE	Encapôs Complementares - Pedreiro	Encapôs	kg	0,0000000	2,79	0,00			
Itens	2540	CHSE	Rejunção de Revest. para revestimentos continuos	Materiais	m ²	0,0000000	3,50	0,00			
Itens	12223	CRECE	Cerâmica 40 x 10 cm - cel-3, adesivo, lata, gesso, tinta - nivel ou elástico	Materiais	m ²	1.0000000	20,35	20,35			
Itens	0001470	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3.0000000	59,85	179,55			
Itens	00006111	SINAPI	SERVIMENTO DE CERÂM.	Mão de Obra	H	0,0000000	0,71	0,71			
							MO com LS =>	0,00			
							Valor do BDI =>	50,64			
							Quant =>	0,0000000			
							Preço Total =>	37,20			

Rodrigo Fábio da Silva Sobral
Engenheiro Civil
CRMJ 16.100-0.568-5

		Órgão		Bancos		B.I.D.	
		MERCADO PÚBLICO DE CACHABA DE DENTRO. Rua Soárezine Gómez da Cunha, 59, Cachaba de Dentro/PB.		SNAPI - 01/2020 - Período: ORSE - 01/2020 - Setor:		22,64%	
Planilha Orçamentária Analítica							
B	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Vlr Unit	Total
B.1	4710 ORSE	Grade em metalo	Equipamentos Físico	m²	1,000000	200,00	200,00
Composição Auditiva	3603 ORSE	Argamassa cimento e areia 1x1x1 (1x1) - 1 saco cimento 50kg / 1 pedra de areia 50kg / 0,35 m³ de areia 1x1x1m. Configuração misturada e homogênea	Argamassa	m³	0,000000	0,00	0,00
Principais Ativos	10549 ORSE	Entregas Olimpionicanas - Esfera	Entregas	m	1,000000	2,80	2,80
Composição Auditiva	10550 ORSE	Entregas Olimpionicanas - Pedras	Entregas	m	1,000000	2,79	2,79
Frete	4400 ORSE	Grade em metalo	Materiais	m²	1,000000	224,56	224,56
Imposto	00000000 SINAPI	PERÍODO	Mão de Obra	H	1,000000	19,45	19,45
Consumo	00000111 SINAPI	SERVIMENTOS DE OBRA	Mão de Obra	H	1,000000	10,71	10,71
					MO com LS =>	25,81	
					LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	20,84	Valor com FCF =>
					Quant =>	85,000000	Preço Total =>
							20,814,00
B.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Vlr Unit	Total
Composição Auditiva	10430 ORSE	Fundação em argamassa lama-com chapa de aço e cal	Equipamentos Físico	m²	1,000000	182,00	182,00
Composição Auditiva	10349 ORSE	Entregas Complementares - Serraria	Entregas	m	0,000000	0,00	0,00
Composição Auditiva	10301 ORSE	Entregas Complementares - Serralheria / Operador de Equipamento Leve	Entregas	m	0,000000	0,00	0,00
Material	5230 ORSE	Chapa de aço galvanizada 10x1000mm, 24,75 kg/m²	Materiais	m²	24,750000	6,15	152,75
Imposto	00000110 SINAPI	SERRALHERIA	Mão de Obra	H	0,000000	0,00	0,00
Consumo	00000111 SINAPI	SERVIMENTOS DE OBRA	Mão de Obra	H	0,000000	0,00	0,00
Imposto	CCU10397 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AVIS - E7014, DIÂMETRO 2,5MM A 4,00 MM	Materiais	Kg	0,000000	23,90	50,79
					MO com LS =>	14,12	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	47,09	Valor com FCF =>
					Quant =>	38,000000	Preço Total =>
							7,074,59
							1412,77
B.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Vlr Unit	Total
Composição Auditiva	8501 SINAPI	LIMPEZA FINA DA OBRA	SEGU-SERVICOS UNIVERSOS	m²	1,000000	2,21	2,21
Composição Auditiva	10010 SINAPI	SERVIMENTO COM ENGENHARIA COMPLEMENTARIA	SEGU-SERVICOS DIVERSOS	m	0,000000	0,00	0,00
Imposto	CC000033 SINAPI	ACÉSIO MURATÍCICO, DILUÍDIO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Materiais	m	0,000000	5,08	0,26
					MO com LS =>	1,52	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,49	Valor com FCF =>
					Quant =>	524,310000	Preço Total =>
							103,852,74
Cachaba de Dentro, 08 de Julho de 2020							
<i>Rodrigo Ferreira Souza Sabral Engenheiro Civil CRP 16/000000-5 Assinatura Digital</i>							

	Obra	Bancos	B.D.I.	Cacimba de Dentro, 03 de Julho de 2020		
	MERCADO PÚBLICO DE CACIMBA DE DENTRO, Rua Severino Góisaro da Cunha, SN, Centro,	SBNAPI - 01/2020 - Paraíba ORSE - 01/2020 - Sergipe	22,44%			
Itinograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVICOS PRELIMINARES	100,00% 3.772,62	100,00% 3.772,62			
2	SERVICOS DE PINTURA	100,00% 35.262,79	20,00% 7.052,58	28,00% 7.052,58	30,00% 10.578,89	30,00% 10.578,89
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 1.180,37			100,00% 1.180,37	
4	REVESTIMENTO	100,00% 3.908,28		50,00% 1.954,14	50,00% 1.954,14	
5	PAREDES E PAINÉIS	100,00% 29.001,55	20,00% 5.800,31	30,00% 8.870,47	30,00% 9.390,81	30,00% 8.973,37
6	ESQUADRIAS	100,00% 28.381,38		100,00% 14.185,70	100,00% 14.185,70	
7	SERVICOS FINAIS	100,00% 1.415,77				100,00% 1.415,77
Percentagem			15,10%	30,30%	32,50%	20,10%
Custo			18.805,48	32.172,68	33.869,35	20.965,06
Percentagem Acumulado			15,10%	47,17%	78,61%	100,00%
Custo Acumulado			16.305,18	48.578,34	82.867,69	103.832,74
 Rodrigo Ferreira Engenheiro Civil CREA: 161.860.500-5 <small>RODRIGO SERRA</small> <small>Enq. Civil</small>						





COMPOSIÇÃO DE B.D.

**OBRAS MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICIPIO: CACUMBA DE DENTRO (PBI)**

मानविकी के लिए यह एक अद्भुत विद्या है। इसका अध्ययन आपको जीवन की सभी क्षेत्रों में उत्तम प्रदर्शन करने की क्षमता देता है।

BDI = 22 44%

FORM 14(1)(B)

$\|K\|^2 = \|K\|_1 \cdot \|K\|_2 \leq \|K\|_1^2 + \|K\|_2^2 \leq \|K\|_1^2 + \|K\|_2^2$

卷之三

卷之三

ପ୍ରକାଶକ ମହିନେ

OBRAIS DE FEDDES DE VILLE E ESTATO

1000 WAYS OF SAYING

卷之三

DS VOLPES % RECOMMENDÉ AC,DF,E

卷之三

ב. מילון עברי

2

10

CERA 1998/99

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DE ELE ESTÃO NOSSOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 25/22/2013-TCU-PLENÁRIO

**INICIAL****1. Responsável Técnico**

RODRIGO FERREIRA SILVA SOBRAL
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1816886065
Registro: 1616886065PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
RUA Capitão Pedro Moreira

CPF/CNPJ: 08.928.640/0001-40
Nº: 15

Complemento:
Cidade: Cacimba de Dentro

Bairro: Centro
UF: PB CEP: 58230000

Contratado: Não especificado
Valor: R\$ 1.800,00
Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em: 18/08/2020
Tipo do contratante: Pessoas Jurídicas de Direito Públíco

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Capitão Pedro Moreira

Nº: 15

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Cacimba de Dentro

CEP: 58230000

Data de Início: 08/08/2020

Previsão de término: 18/08/2020

Conferências Geográficas: S, II

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

CPF/CNPJ: 08.928.640/0001-40

4. Atividade Técnica**4-1-ORIGEM**

	Quantidade	Unidade
8 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	1,125,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	0,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #0081 - MEMORIAL DESCRIPTIVO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas e profissionais deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

DESTINADA AO PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VIBANDO A REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB.

6. Declarações

- Cráeula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 8.387, de 23 de setembro de 1992, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos da respectiva regulamentação de arbitragem que, desse modo, se aplica desse modo.
- Declaro que estou cumprendo as regras da arrecadação previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação municipal e no Decreto nº. 4298/2004.

7. Entidade de Classes

NH-NH/MA - NÃO OFERENTE

8. Assinatura

Declaro sofrer verificação as informações acima

RODRIGO FERREIRA SILVA SOBRAL - CPF: 018.881.014-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ:
06.928.640/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação da comprovação do pagamento da conferência da taxa do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 12/08/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nossa Número: 3043120

A autenticidade dessa ART pode ser verificada em: <http://www.creapb.org.br> com o código: WYK2
Impresso em: 19/08/2020 às 08:02:41 por: Jp_46.226.229.34

www.creapb.org.br
creapb@creapb.org.br
Tel: (031)3610-2525
Fax: 3610-2525

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba





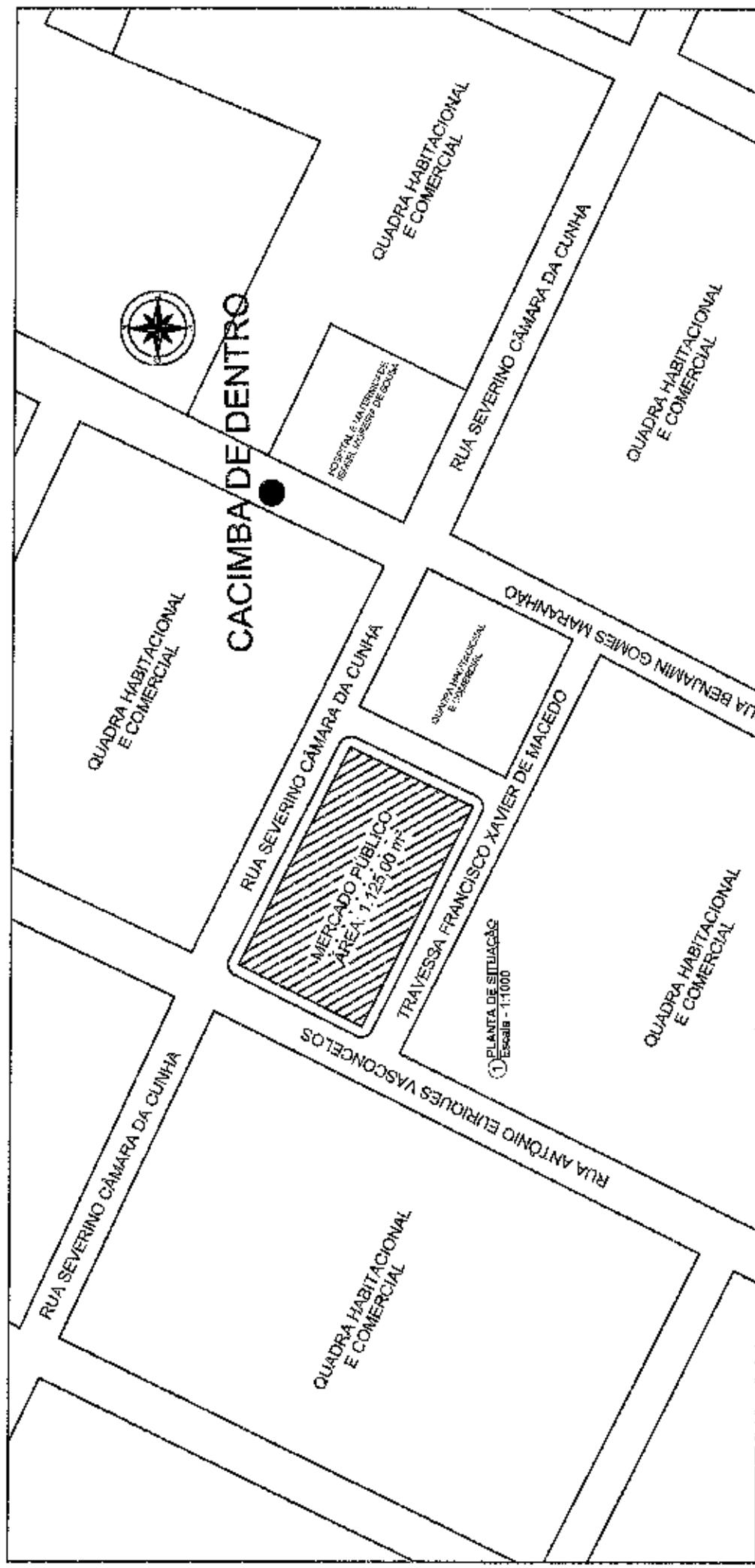
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA - SEM ESCALA

LATITUDE - 6.3821°

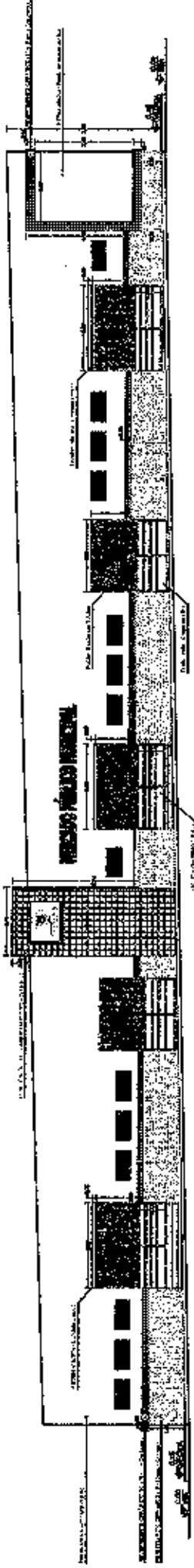
LONGITUDE - 35.4735°

FONTE: GOOGLE EARTH

Projeto: Plantas técnicas	Escalas: Indicadas
Imóvel: Mercado público municipal	Data: 18/06/2020
Obra: Reforma e pintura - (Fachada e interior)	
Município: Cacimba de Dentro - PB / CEP: 58230 - 000	
Endereço: Rua Severino Câmara da Cunha, SN, Centro	
Interessado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	
Projeto: Anderson de Freitas Paulino CAU - PB N° 205836 - 7	
Detalhamento e desenhos: Wamberto Alcântara Farias CREA - PB N° 181790000 - 1	
Responsável Técnico: Rodrigo Feitosa Silva Sobral CREA - PB N° 161668508 - 5	 Rodrigo Feitosa E.Eng. CREA



	
Projeto: Plantas técnicas	Escalas: Indicadas
Imóvel: Mercado público municipal	Data: 18/06/2020
Obra: Reforma e pintura - (Fachada e interior)	
Município: Cacimba de Dentro - PB / CEP: 58230 - 000	
Endereço: Rua Severino Câmara da Cunha, SN, Centro	
Interessado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA LATITUDE - 6.3821° LONGITUDE - 35.4735° FONTE: GOOGLE EARTH	

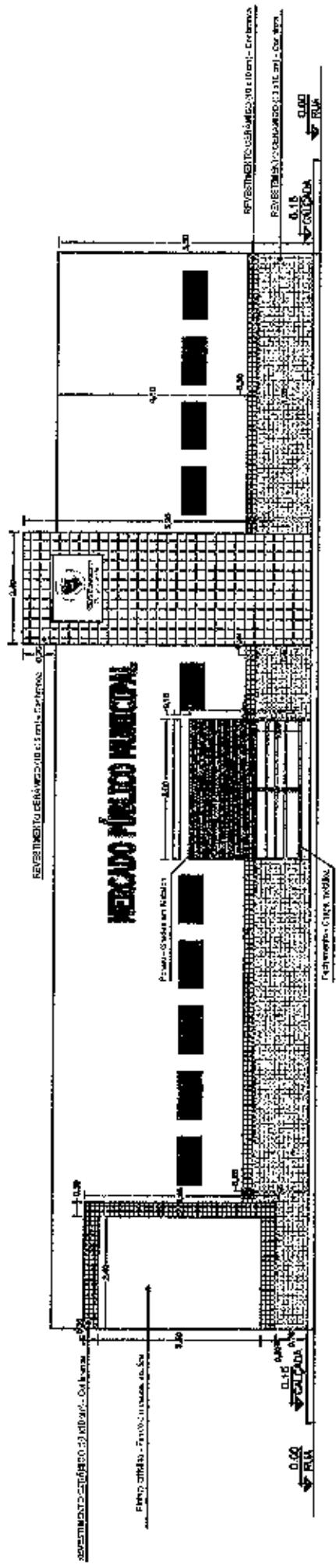


FACHADA 01
Escala - 1:200

Antropôforo
 4 6 8.0
 Estimado:
 a 5.0
 .30
 55
 CANALETAS (12x18x38cm)
 Concreto - Troço 1223
 PEDRA ARQUEADA.
 Concreto - Troço 15

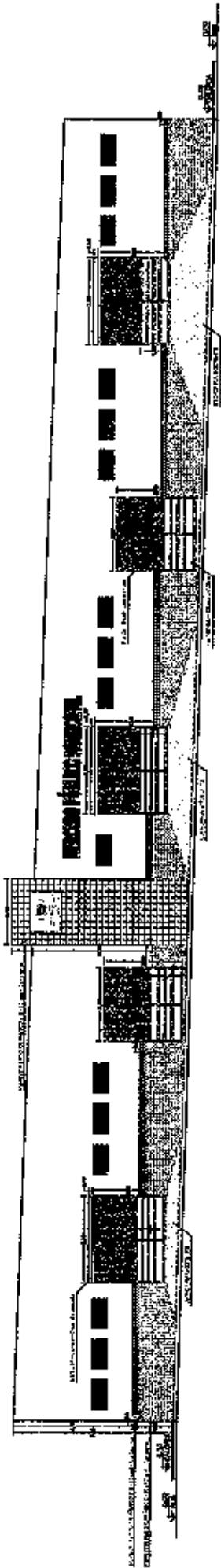
DETALHE DE FUNDAÇÃO

Projeto: Plantas técnicas	Escalas: Indicadas
Imóvel: Mercado público municipal	Data: 18/06/2020
Obra: Reforma e pintura - (Fachada e interior)	
Município: Cacimba de Dentro - PB / CEP: 582230 - 000	Prancha
Endereço: Rua Severino Câmara da Cunha, SN, Centro	
Interessado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	03/06



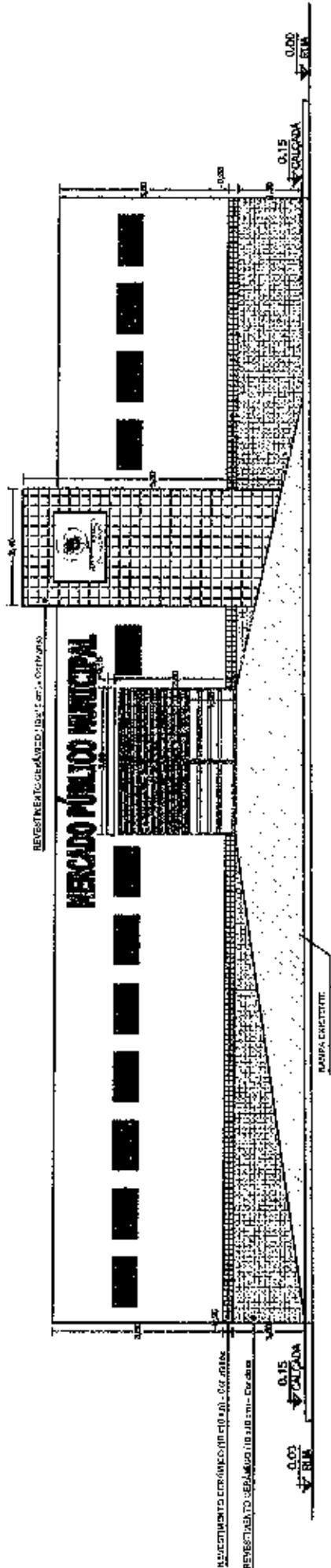
② FACHADA 02
Escala - 1:125

Projeto: Plantas técnicas	Escalas: Indicadas
Imóvel: Mercado público municipal	Data: 18/06/2020
Obra: Reforma e pintura - (Fachada e interior)	
Município: Cacimba de Dentro - PB / CEP: 58230 - 000	
Endereço: Rua Severino Câmara da Cunha, SN, Centro	
Interessado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	
	Prancha 04/06



③ FACHADA 03
Escala - 1:200

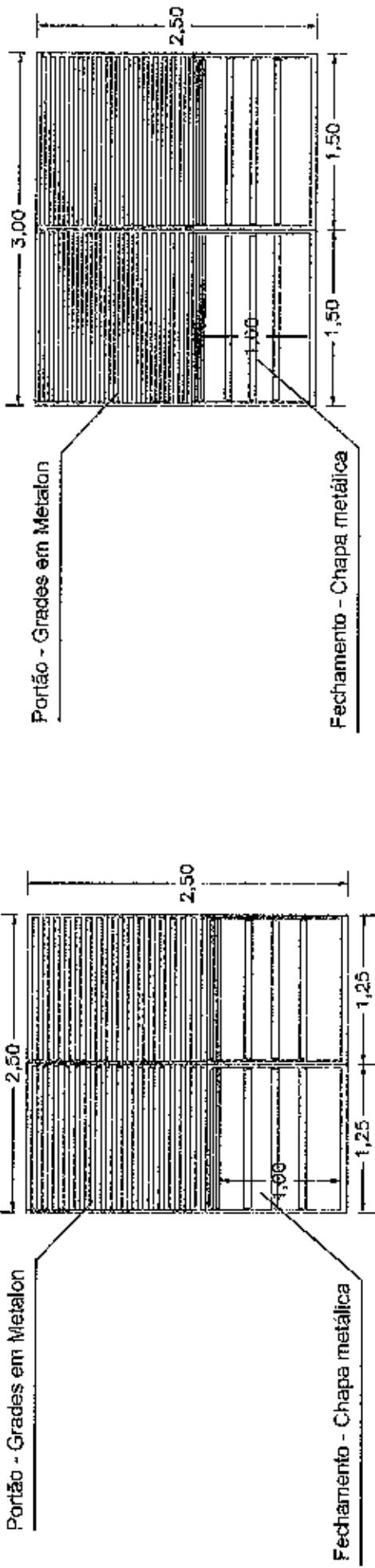
Projeto: Plantas técnicas	Escalas: Indicadas
Imóvel: Mercado público municipal	Data: 18/06/2020
Obra: Reforma e pintura - (Fachada e interior)	
Município: Cacimba de Dentro - PB / CEP: 58230 - 000	
Endereço: Rua Severino Câmara da Cunha, SN, Centro	
Interessado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	
	Praça 05/06



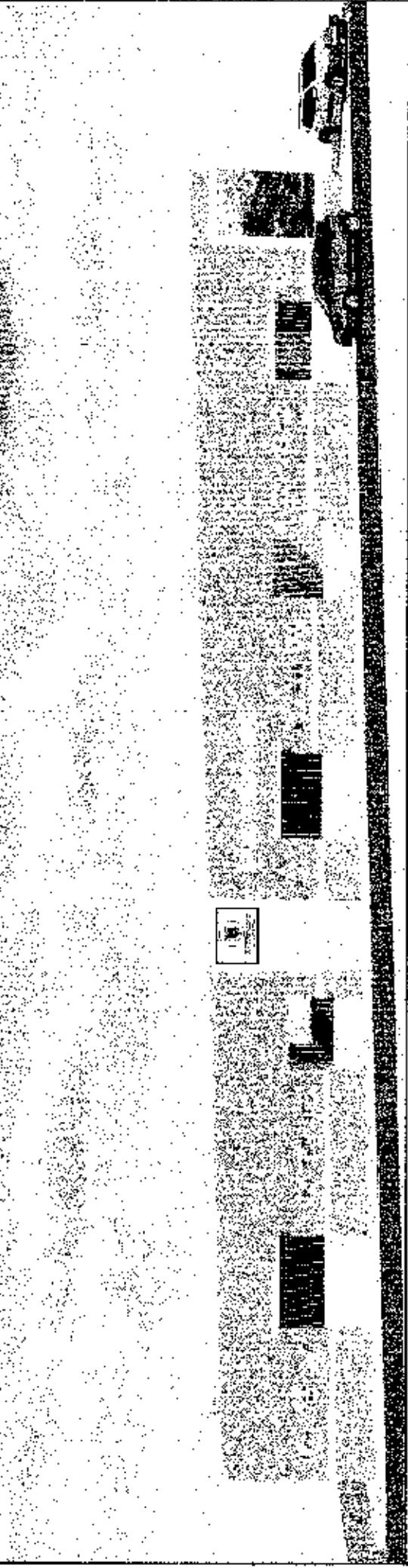
④ FACHADA 04
Escala - 1:125

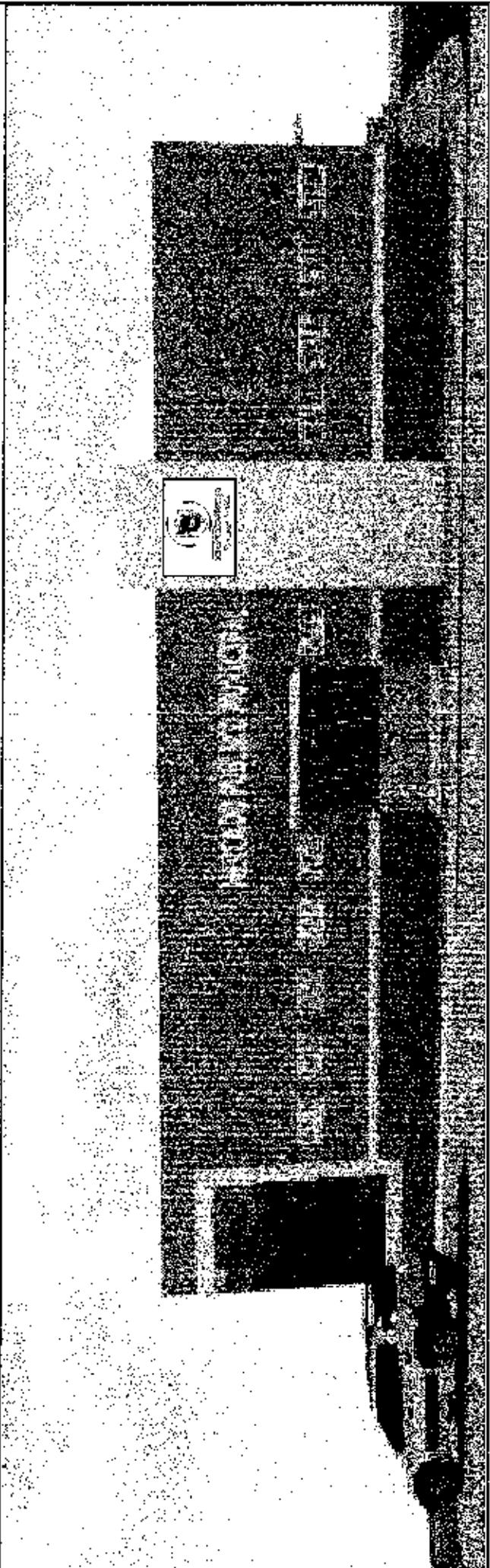
 Prancha 06/06
Projeto: Plantas técnicas
Escala: Indicadas
Imóvel: Mercado público municipal
Data: 18/06/2020
Obra: Reforma e pintura - (Fachada e interior)
Município: Cacimba de Dentro - PB / CEP: 58230 - 000
Endereço: Rua Severino Câmara da Cunha, SN, Centro
Interessado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

 DETALHE TÉCNICO - PORTÕES DE METALON
Escala - 1:50



	
Projeto: Plantas técnicas	Escalas: Indicadas
Imóvel: Mercado público municipal	Data: 18/06/2020
Obra: Reforma e pintura - (Fachada e interior)	
Município: Cacimba de Dentro - PB / CEP: 58230 - 000	
Endereço: Rua Severino Câmara da Cunha, SN, Centro	
Interessado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	

	<p style="text-align: right;">   Wamberto Alcântara Farias Engenheiro Civil CREA-PE 24159000-1    </p>
<p>Projeto: Vista em perspectivas</p>	
<p>Imóvel: Mercado público municipal</p>	
<p>Obra: Reforma e pintura - (Fachada e interior)</p>	



Endereço: Praça da Sé, 100 - Centro
Cidade: São Paulo - SP - Brasil
CEP: 01010-000
Data: 10/06/05

Wanderlei Alcântara Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-SP 16179000-1

Anderson Alcântara Ferreira
Arquiteto e Urbanista
CREA-SP 1245120-0

Projeto: Vista em perspectivas

Imóvel: Mercado público municipal

Obra: Reformas e pintura - (Fachada e interior)

		<p>Projeto: Vista em perspectiva</p> <p>Imóvel: Mercado público municipal</p> <p>Obra: Reformas e pintura - (Fachada e interior)</p>
		<p>Assinatura: Anderson Freitas Engenheiro Civil CREA-PB 151760000-1</p> <p>Assinatura: Wambele Alcantara Ferreira Engenheira Civil CREA-PB 151760000-1</p> <p>Assinatura: [Circular stamp]</p>



Wander Alcântara Farias

Engenheiro Civil
CREA-PB nº 051700001-1

Anderson Freitas
Arquiteto / Urbanista
CRP/PE nº 224512-A
CREA-PB nº 051700001-1



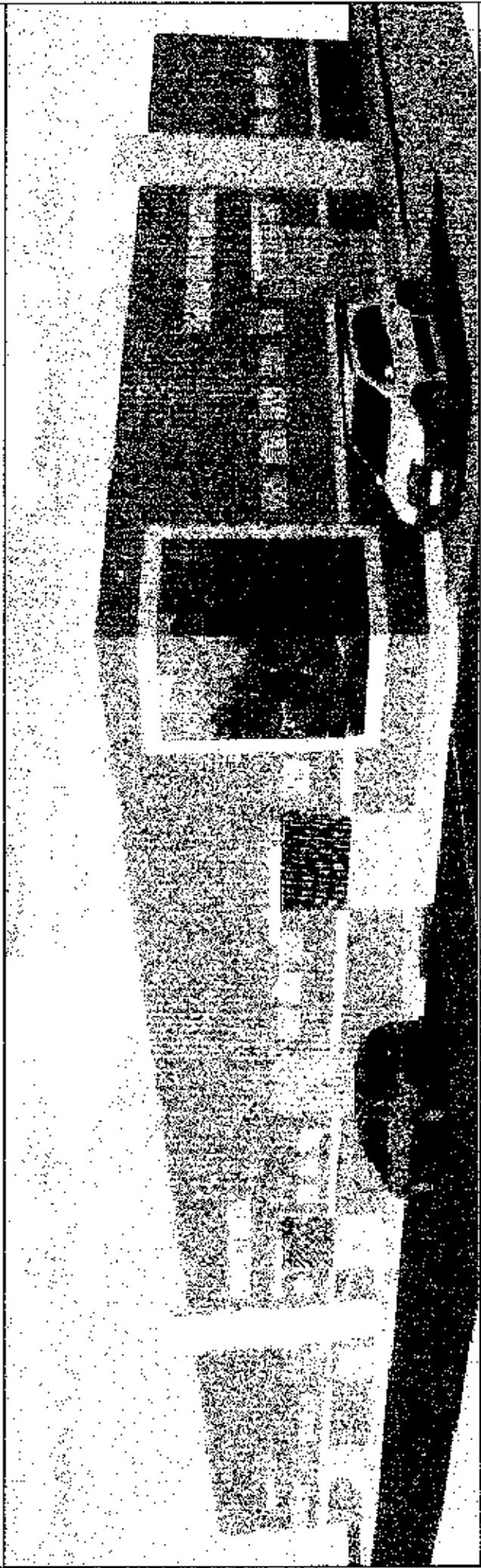
Rodrigo Frias
Engenheiro Civil
CREA-PB nº 051700001-1

Projeto: Vistas em perspectivas

Imóvel: Mercado público municipal

Obra: Reforma e pintura - (Fachada e interior)





Wanderlei Alcântara Farias
Engenheiro Civil
CREA-PB nº 162750000-1

Wanderlei Alcântara Farias
Engenheiro Civil
CREA-PB nº 162750000-1

Projeto: Vistas em perspectivas

Imóvel: Mercado público municipal

Obra: Reforma e pintura - (Fachada e interior)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PROPOSTOR:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00009/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00009/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00009/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00009/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00009/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00009/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00009/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00009/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00009/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epígrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro - Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, CNPJ nº 08.929.548/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Valdinele Gomes Costa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Câmara da Cunha, 280 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, CPF nº 026.049.054-77, Carteira de Identidade nº 1915926 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00009/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA e AMPLIAÇÃO do MERCADO PÚBLICO de Cacimba de Dentro/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00009/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
XXX	XXX	XXX	XXX	0,00	0,00
TOTAL GERAL:					0,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

ORÇAMENTO DE 2020 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.1072 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 120 (cento e vinte) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injustificável de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cacimba de Dentro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cacimba de Dentro - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



.....

PELO CONTRATADO

.....